



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

PROCESSO 63046.000811/2026-41

ATO DE APROVAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

ATO DE APROVAÇÃO: Considerando a necessidade apresentada pelo Departamento de Apoio para aquisição de material de construção para reforma predial básica.

Considerando os atos referentes ao planejamento desta contratação de responsabilidade da Equipe de Planejamento formalizada pela Portaria de Designação da Comissão nº 07/2026, do Capitão dos Portos.

Considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é etapa obrigatória para contratações de serviços, conforme inciso I, do Art. 18º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020-SEGES/ME.

Considerando que a contratação foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento supracitada, APROVO o Estudo Técnico Preliminar, conforme determinação do art. 14, Inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, por entender que os requisitos previstos nos documentos legais acima mencionados foram atendidos.

Paranaguá, PR na data da assinatura

MAURICIO TINOCO DOS SANTOS BENVENUTO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas